



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL – 8ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ

PROCESSO Nº 13898.000160/2006-47
CONTRATO Nº 08/2006

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 08/2006

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 08/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ E PABLO DO PRADO MACHADO.

A União, por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ**, com sede na Av. Dr. Cavalcanti, 241 – Vila Arens, na cidade de Jundiaí/SP inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0471-05, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Chefe do Serviço de Programação e Logística, **CELSON YOSHIHISA KAWAKAMI**, nomeado(a) pela Portaria DRF/JUN nº 14, de 8 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2018, doravante denominado(a) LOCATÁRIO, e **PABLO DO PRADO MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº [REDAZIDO], inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], residente no município de Franco da Rocha, na Avenida Liberdade, 249 – Centro, doravante designado(a) LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 13898.000160/2006-47 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta padronizada foi previamente aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2019 a 30/11/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. O valor mensal da locação, **R\$ 16.181,96 (dezesesseis mil, cento e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)**, pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de **R\$ 194.183,51 (cento e noventa e quatro mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)** deste Termo Aditivo.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, no montante de **R\$ 16.181,96 (dezesesseis mil, cento e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)**, correrá à conta da Nota de Empenho nº 2019NE800017, apropriada no elemento de despesa 339036-15, vinculado à atividade Administração da Unidade, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o(s) exercício(s) subsequente(s), a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA(O), na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

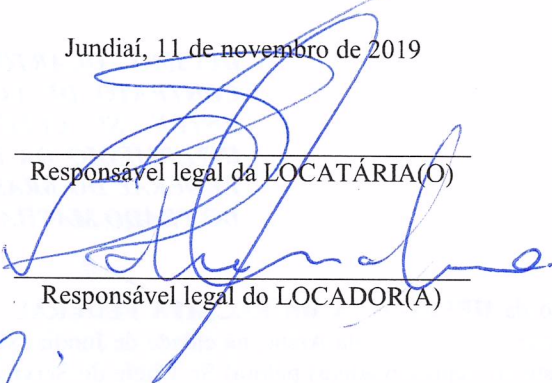
4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

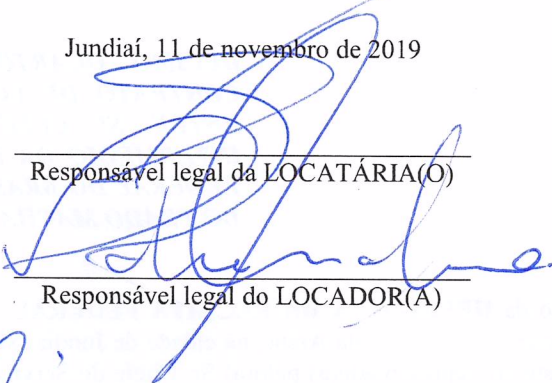
PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à(o) LOCATÁRIA(O) providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jundiaí, 11 de novembro de 2019

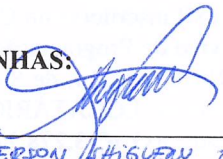



Responsável legal da LOCATÁRIA(O)

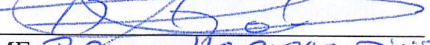


Responsável legal do LOCADOR(A)

TESTEMUNHAS:

1) 

NOME: ANDERSON FIGUEIRA TANAKA
CPF: 

2) 

NOME: BRUNO HENRIQUE DINIZ ROLO
CPF: 